

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 6023.2024/0000444-6

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Kit lanche para utilização no coffee break, durante o período de Formação e Capacitação do Descomplica SP.

1.2 O objeto abrange os seguintes itens para alimentos:

Kit Lanche		
Sanduíche	Pão	Pão de leite de 50 gramas
	Recheio	30g de queijo prato (três fatias médias) 30g de presunto magro (três fatias médias)
Bebida		01 caixinha de suco de linha néctar com 200 ml nos sabores uva, laranja, abacaxi e manga, conforme escolha da CONTRATADA. (sucos para referência: DEL VALLE / +MAIS / IZZY / DA FRUTA)
Doce		01 bombom de chocolate (peso entre 20 e 25 gramas) (referência: sonho de valsa / serenata de amor)
Fruta		01 unidade de maçã ou pera, conforme escolha da CONTRATADA (com peso mínimo de 90 gramas)
Embalagem		Plástica sem odor, com transparência para visualizar a rotulagem do sanduíche, fechado hermeticamente através de solda térmica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de alcançar a excelência no atendimento e ter uma equipe de

profissionais constantemente desenvolvidos e capacitados, foi estruturado o Programa de Formação e Capacitação do Descomplica SP.

2.2 Um dos processos de formação deste programa é a Capacitação Inicial, que está atrelada às atividades de implantação, visando capacitar e desenvolver os funcionários que irão atuar nas unidades Descomplica SP.

Tendo em vista que a capacitação ocorrerá no horário das 8h às 17h, entendemos que há necessidade de café e itens de alimentação nos intervalos das aulas para que não haja prejuízo ao processo de aprendizagem. Portanto é justificado o investimento em itens de coffee break.

2.3 Considerando este contexto, solicitamos a compra de itens de coffee break para os funcionários que serão capacitados, e posteriormente atuarão nas Unidades Descomplica SP.

3. QUANTITATIVO

Kit Lanche	1.500
------------	-------

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 Os objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues pela Contratada, em parcelas de acordo com os pedidos que serão realizados.

4.2 Até 500 (quinhentos) Kits-Lanche por evento, a CONTRATANTE poderá solicitar com no mínimo 12 horas de antecedência em relação ao horário do início da entrega.

4.3 Os itens deverão ser entregues na R. Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro Histórico de São Paulo, 01010-001, podendo ser alterado no ato do pedido conforme a necessidade da contratada.

4.4 A entrega dos itens deve ocorrer nos dias e horários combinados com a fiscal, no ato do pedido.

4.5 A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis para verificar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência. Se verificados defeitos ou qualquer inconsistência em relação aos produtos entregues e as especificações deste Termo de Referência a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias corridos para realizar a troca dos produtos, contados a partir da data de comunicação formal da CONTRATANTE. Os produtos deste termo deverão ter a garantia, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4 DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos conforme as especificações deste Termo de Referência para fins de aceite e

recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

6.1.4 Realizar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, nos preços e nas condições pactuadas no instrumento do Contrato, contados a partir do ateste de recebimento pelo Fiscal designado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a entrega do material.

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, produtos e itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5 DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Cumprir fielmente todos os requisitos deste Termo de Referência.

7.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega do objeto contratual, de acordo com o estabelecido no Instrumento convocatório, na proposta de preços e na legislação em vigor.

7.3 Manter o preposto que a representará durante a vigência do Contrato, o qual foi aceito pela Contratante.

7.4 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5 Comprovação, na fase de licitação, da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

7.6 Declaração emitida pela licitante, contendo a qualificação e experiência da equipe técnica e do ferramental disponível e compatível com os serviços a executar.

7.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

7.8 Providenciar a troca ou manutenção dos produtos que apresentarem incorreções no prazo estipulado pela Contratante e sem qualquer ônus para a Administração.

7.9 Considerando que os serviços serão prestados nas datas, horários e locais que serão informados por ocasião da emissão da ordem de fornecimento com antecedência de 24 horas por e-mail, a CONTRATADA se responsabiliza por servir e repor os itens durante todo o período de contratação assim como identificar por placas a composição dos itens e alimentos.

6 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à Contratada em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da fiscalização à Nota Fiscal/Fatura após a entrega e conferência dos produtos.

8.2 A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos para atestar o recebimento definitivo.

7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura por mais um ano.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e fiscalização das especificações deste Termo de Referência, e contrato, estarão sob a responsabilidade de:

Área gestora	SMIT/CAP	RF	E-mail
Fiscal	Claudia dos Santos Galindo Oliveira	RF: 920693-2	claudiasantos@prefeitura.sp.gov.br
Suplente	Monica Gallo Correia	RF: 9270124-1	mgcorreia@prefeitura.sp.gov.br



